



CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

PRAÇA MANOEL LEITE LEMOS Nº 407

FONE (0**35) 3525-1279

CNPJ 04.492.224/0001-19

LEI MUNICIPAL N º 1529 DE 11 DE ABRIL DE 2002.

Fixa subsídios para o cargo em comissão de **Diretor Geral** da Câmara Municipal de Delfinópolis

José Fernandes Salgado, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e conforme previsto no art. 33, IV, da Lei Orgânica do Município e art. 42, IV, do Regimento Interno,

Faz saber que a Câmara **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1 º. O subsídio mensal do cargo de **Diretor Geral** da Câmara Municipal de Delfinópolis é de **R\$ 850,00** (oitocentos e cinquenta reais).

Parágrafo único. Os subsídios fixados no caput deste artigo serão reajustados na mesma data e pelo mesmo índice aplicados aos Empregados Públicos da Prefeitura Municipal de Delfinópolis.

Art. 2 º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação 01.031.0001.2001.3.1.90.11.01.

Art. 3 º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1 º de fevereiro de 2002.

Câmara Municipal de Delfinópolis, aos 11 de abril de 2002.


José Fernandes Salgado
Presidente da Câmara